

**Lei Municipal nº 2.549, de 06 de novembro de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 18.866,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1660	Melhorias da Escola Municipal Infantil Thayná	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 18.866,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0700	Qualidade dos Serviços	
15.452.0700.2074	Manutenção de Serviços Urbanos	
33.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização de Mão de Obra	R\$ 18.866,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 06 de novembro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município